



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 6ª REGIÃO

Sede: Rua Senador José Henrique, 231, Recife/PE, CEP 50070-460
Telefone: (81) 4042-2494 - <http://crn6.org.br/> - E-mail: crn6@crn6.org.br

Processo nº 060636.000028/2024-88

Unidade Gestora: GAF/SETOR DE CONTRATOS

**2º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
12/2023 PARA
SERVIÇOS
TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS
DE
CONSULTORIA
E ASSESSORIA
JURÍDICA,
QUE FAZEM
ENTRE SI O
CONSELHO
REGIONAL DE
NUTRIÇÃO DA
6ª REGIÃO E
O ESCRITÓRIO
DE
ADVOCACIA
CAVALCANTI E
MENDES
ADVOGADOS
ASSOCIADOS.**

O CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO – 6ª REGIÃO – CRN-6, Autarquia Federal de fiscalização profissional, instituído pela Lei nº 6.583 de 20 de outubro de 1978 e regulamentado pelo Decreto nº 84.444 de janeiro de 1980, com sede na Rua Senador José Henrique, nº 231, Empresarial Charles Darwin, 21º andar, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP nº 50070-460, inscrito no CNPJ sob o nº 11.674.272/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do art. 19, incisos IV e IX, bem como do art. 22, inciso II, da Resolução do Conselho Federal de Nutrição - CFN nº 785, de setembro de 2024, por seu Presidente, **Rafael da Rocha Azeredo**, brasileiro portador da Matrícula Funcional nº [REDACTED], da Carteira de Identidade nº [REDACTED], emitida pela [REDACTED], e do CPF/MF nº [REDACTED], domiciliado na Rua [REDACTED] e por seu Tesoureiro, **Samuel Paulino Rodrigues Maciel**, brasileiro, portador da Matrícula Funcional nº [REDACTED], da Carteira de Identidade nº [REDACTED], emitida pela [REDACTED], e do CPF/MF nº [REDACTED], domiciliado na rua [REDACTED] eleitos conforme consignado na Ata da Eleição da 48ª (quadragésima oitava) Diretoria Colegiada do CRN-6ª, realizada na

sede deste Conselho em 25 de fevereiro de 2025, publicada no Portal da Transparência no dia 27 de fevereiro de 2025, e o escritório de advocacia **CAVALCANTI E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.408.506/0001-65, sediado na Av. Governador Flavio Ribeiro Coutinho nº 500, sala 502, Bairro Jardim Oceania, CEP 58037-005 em João Pessoa PB, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representado por **Caio de Oliveira Cavalcanti**, CPF/MF [REDACTED], advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 14.199 e **Lincoln Mendes Lima**, CPF/MF [REDACTED], advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 14.309 tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 060636.000028/2024-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, que passará a vigorar de **14 de dezembro de 2025 a 14 de dezembro de 2026**, data de término da vigência do 2º Termo Aditivo, conforme autorizado pela legislação vigente, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Fica, por este instrumento, alterado o valor da prestação de serviços originalmente pactuado no Primeiro Termo Aditivo. O montante mensal passa de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para **R\$ 15.944,48 (quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. O valor global total para o período de 12 (doze) meses ora prorrogado fica fixado em **R\$ 191.333,76 (cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)**.

2.1.1. Em contrapartida, a Contratada continuará responsável pelo patrocínio de todas as ações trabalhistas em que o Conselho figure como demandante ou demandado, bem como pelo acompanhamento de procedimentos e demandas perante o Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público Federal e/ou Estadual, além de atuações necessárias junto às Delegacias de Polícia Civil e/ou Polícia Federal nos quatro estados abrangidos pela jurisdição do Conselho.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente termo aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CRN-6 no exercício de 2026 à conta a seguir especificada:

3.1.1. **Elemento de Despesa: 6.3.1.3.04.01.002 – Serviços Advocatícios (PJ).**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATANTE:

RAFAEL DA ROCHA AZEREDO

PRESIDENTE CRN-6

SAMUEL PAULINO RODRIGUES MACIEL

TESOUREIRO CRN-6

REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADA:

CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI

SÓCIO

LINCOLN MENDES LIMA

SÓCIO

TESTEMUNHAS:

EDGLEY LUIZ SANTOS - MATRÍCULA CRN6: 132

GABRIEL ALBUQUERQUE CALAZAR DOS SANTOS - MATRÍCULA CRN6: 134



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PAULINO RODRIGUES MACIEL, Tesoureiro**, em 12/12/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL ALBUQUERQUE CALAZAR DOS SANTOS, Supervisor Administrativo III**, em 12/12/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Mendes Lima, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Cavalcanti, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDGLEY LUIZ SANTOS, Gerente Administrativo**, em 12/12/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ROCHA DE AZEREDO, Presidente**, em 12/12/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2251171** e o código CRC **7338FC65**.

